



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei Nº 1.291, de 10 de fevereiro de 2.000

Autoriza a aquisição de uma Ambulância, a abertura de Crédito Especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

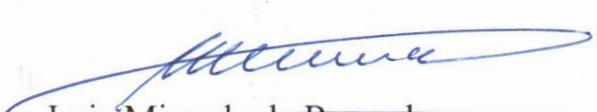
Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado, a adquirir um Veículo Auto Motor Tipo Ambulância, para atendimentos aos municípios na área do serviço de saúde, podendo para este fim despender até o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

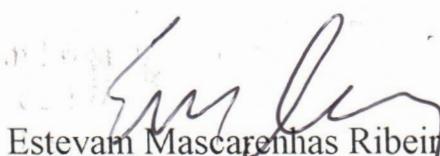
Artigo 2º - Para fins previstos nesta Lei, fica igualmente o Chefe do Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município, até o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), podendo para tanto usar dos meios e recursos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 10 de fevereiro de 2000


Luiz Miranda de Resende
Prefeito Municipal


Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças